



LEI N°. 5.303/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

THE RESERVE THE PROPERTY OF TH				
-	FUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE			
	PUBLICAÇÕES DE 21 111 12023 A			
	21 1 02 12024.			
	boiles A. Karper			
	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
And the Contract of the Contra				

"CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos os seguintes cargos no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS", a saber:

I - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Administração, regime de 34 (trinta e quatro) horas;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
()		
- Auxiliar de Administração	42 (N.R.)	06
()	()	()







Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e indicadas em impacto financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

 \mathbb{E}

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.